



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

DOD - Documento de Oficialização da Demanda**Inclusão de Despesa no PCA****1. Unidade Demandante**

COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA - COINF

1.1 Titular da Unidade Demandante

Nome do Servidor	Matrícula	Telefone	E-mail
JOSÉ FERREIRA DE LIMA JÚNIOR	309.16.494	31949218	jose.junior@tre-pe.jus.br

2. Detalhamento da Demanda**2.1 Descrição Sucinta da Demanda**

Contratação de 1000 licenças adicionais de software de gerenciamento de vulnerabilidades e análise dinâmica de aplicações web baseado em gerenciamento e armazenamento na rede local do tribunal, com modelo de licença perpétua com suporte de 60 meses.

Refere-se a pedido de aquisição do item 01 da ata de registro de preços nº 95/2022 (2014355) do TRE-PE, publicada em 11/10/2022, com vigência até 10/10/2023.

2.2 Itens, Quantidades e Valores

Serviços							
Nº Item	Descrição do Item	Grupo de Natureza da Despesa (GND)	Elemento de Despesa	CATSER	Quantidade	Unidade de Medida	Valor (Quant. X Valor Unit.)
1 (item 01 da ata de registro de preços nº 95/2022 TRE-PE)	Software de gerenciamento de vulnerabilidades e análise dinâmica de aplicações web baseado em gerenciamento e armazenamento na rede local do tribunal, com modelo de licença perpétua com suporte de 60 meses.	4	40	27464- Licenciamento de Direitos Permanentes de Uso de Software para Servidor	1000	UN	R\$ 650,00 x 1000 = R\$ 650.000,00
Valor Total do Serviço:							R\$ 650.000,00

Valor Total da Demanda	R\$ 650.000,00
-------------------------------	----------------

2.3 Alinhamento Estratégico

Objetivo do Planejamento Estratégico Institucional (PEI) do TRE-PE:	Objetivo 12 - Aprimorar a estratégia de tecnologia da informação e comunicação e proteção de dados.
Objetivo do Plano Setorial da Unidade Gestora:	PDTIC - Objetivo 7 - Aprimorar a segurança da informação e a gestão de dados.

2.4 Informações Adicionais

Informações Adicionais	Sim	Não
A demanda será uma potencial compra compartilhada?		X
O objeto dessa demanda foi contratado nos últimos dois anos?	X	

3. Motivação da Demanda

Visando atender às solicitações contidas no plano de ação referente à resolução n.º 362/2020, relativa ao protocolo de investigação para ilícitos cibernéticos, bem como o contido no plano de segurança cibernética encaminhado pelo TSE aos regionais, quanto à detecção e tratamento de vulnerabilidades, tornou-se necessária a aquisição de ferramenta de detecção para que a equipe técnica possa realizar varreduras na rede local em busca de ativos desatualizados ou vulneráveis para que sejam tratadas as descobertas.

A ferramenta foi adquirida por meio do pregão n.º 63/2022 que originou a Ata de Registro de Preços 95/2022 (2014355), através da qual efetuamos a aquisição de 500 licenças, no ano de 2022, para que pudéssemos utilizar nos ativos existentes no CPD. Conforme previsto no item 1.6 do Termo de Referência - STIC SENIC (1899701), estamos solicitando a aquisição das demais 1000 licenças indicadas na ARP, visando à expansão da utilização da ferramenta para os demais ativos disponíveis na rede (computadores existentes na rede local).

4. Resultados Pretendidos

- Atender aos requisitos de segurança contidos na ENSEC-PJ (Estratégia Nacional de Segurança Cibernética do Poder Judiciário), estabelecidos no Anexo IV da Portaria n.º 162/2021 CNJ (Manual de Referência – Proteção de Infraestruturas Críticas de TIC), e aos planos de ação encaminhados ao CNJ referentes ao protocolo de investigação contra ilícitos cibernéticos, segurança cibernética e detecção e tratamento de vulnerabilidades;
- Atender ao contido na IN TRE-PE nº 61/2021 - gestão de vulnerabilidades de ativos do TRE-PE;

- Atender aos novos requisitos da ENSEC-PJ, estabelecidos no Anexo IV da Portaria n.º 162/2021 CNJ (Manual de Referência – Proteção de Infraestruturas Críticas de TIC), quais sejam:
 - "3.1 Utilizar uma ferramenta atualizada e compatível com o SCAP para efetuar varreduras automatizadas em todos os ativos conectados à rede com frequência semanal ou inferior para identificar todas as vulnerabilidades potenciais nos sistemas da organização.
 - 3.3 Utilizar uma conta dedicada para as varreduras por vulnerabilidades autenticadas, que não deve ser utilizada para quaisquer outras atividades administrativas e que deve ser vinculada a equipamentos específicos, em endereços IP específicos."
- Atender às solicitações contidas no plano de ação referente à Resolução CNJ n.º 362/2020 (atual nº 396/2021), relativa ao protocolo de investigação para ilícitos cibernéticos, quanto à detecção de vulnerabilidades e tratamento de vulnerabilidades;
- Atender ao contido no plano de segurança cibernética criado pelo TSE e encaminhado aos Regionais;
- Possibilitar a detecção e priorização de vulnerabilidades encontradas nos ativos de rede;
- Possibilitar a detecção de ativos estranhos à organização por meio de varreduras automáticas.

5. Datas de expectativa de entrega dos documentos e do objeto

DATAS PREVISTAS	Estudos Preliminares	Termo de Referência	Disponibilização do bem/serviço
	Não se aplica(*)	Não se aplica(*)	Ata vigente

(*) Trata-se de Ata de Registro de Preços do próprio TRE-PE. Logo, os documentos de Estudos Técnicos Preliminares e do Termo de Referência já estão construídos.

6. Critérios de Priorização da Demanda

Critérios de Priorização	Sim	Não
Relaciona-se ao processo eleitoral?		X
Impacta na disponibilidade de serviços essenciais do Tribunal? ¹	X	
Possui valor estimado acima de R\$ 300.000,00?	X	
Relaciona-se com obras ou reformas de engenharia?		X

Relaciona-se a serviços de segurança, limpeza ou acessibilidade? ²	X	
Impede o funcionamento das unidades administrativas?		X
Interfere na saúde e no bem-estar dos servidores?		X

1: Os serviços essenciais estão especificados na Portaria TRE-PE nº 291/2021.

2: Segurança, nesse caso, refere-se à segurança física ou da informação.

7. Indicação de Integrante Demandante

Nome do Servidor	Matrícula	Telefone	E-mail
JOSÉ FERREIRA DE LIMA JÚNIOR	309.16.494	31949218	jose.junior@tre-pe.jus.br

8. Anexos

Processo SEI de aquisição no TRE-PE de ferramenta de detecção de vulnerabilidade (0000044-29.2022.6.17.8000);

Termo de Referência - STIC SENIC (1899701);

Ata de Registro de Preços 95/2022 (2014355).

9. Aprovação e Assinaturas

Obs.: Devem assinar este documento o integrante demandante, o titular (chefia imediata) e o gestor tático da unidade demandante.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ FERREIRA DE LIMA JÚNIOR, Coordenador(a)**, em 16/05/2023, às 13:50, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2202781** e o código CRC **0697D827**.